



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.</p> <p>VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Carla

JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL

Página 21



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM),</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Carla

Joel
JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823

boni
Página 22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Carla

Joel

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos.</p> <p>GRAFISMO EXTERNO com modelo e cores a ser informado.</p>					
TOTAL						509.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 034/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Carlo

JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA-11068040823

30/11
Página 24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Resolução nº1009/2021 e 1067/2021. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Joel Cesar Brasil

Joel Cesar Brasil

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
Data: 2022.05.05 16:26:35

Página 25



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO- A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

Carla

JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL

Página 26



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Termo de Referência e Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

Paulo

Joel

JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823

Boni
Página 27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

Carlo

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
Data: 2022.05.05 16:27:18
23

30/11
Página 28



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **034/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

Carla

Joel

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:1106804

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040873
Dados: 2022.05.05



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de

Carla

Joel

JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
- GARFIA:11068040

301
Página 30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Carla

Joel

JOEL CESAR
BRASIL

GARCIA-11068040

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL

GARCIA-11068040823

30/11
Página 31



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros

Carlo

Joel

JOEL CESAR
BRASIL

GARCIA:11068040

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.05.05

Página 32



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Carlo

Joel Cesar
JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL

GARCIA-110680 GARCIA-11068040823



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **034/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110680

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Data: 2022.05.05

Página 34



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Willian Fernando Kegler o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a

Carlo

[Signature]

JOEL CESAR
BRASIL

Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARÇU:1106804225



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110680
40823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.05.05
16:29:18 -03'00'

30/01

Carla

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – Pr., 05 de maio de 2022.

JOEL CESAR

BRASIL

GARCIA:1106804

0823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL

GARCIA:11068040823

Dados: 2022.05.05

16:29:33 -03'00'

CONTRATADA

Joel C. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

[Handwritten signature]

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 59/2022**

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Leonir P. Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como

Beaur P. Balido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de
julho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 59/2022

Manfrinópolis, em 27/07/2022.

DE: **PREFEITO(A) MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3510/2022 de 17/01/2022.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



000071

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 02/2022

Mantópolis, em 27/07/2022

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL
PARA: PREGOIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto Adquirição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mantópolis, mediante licitação nos termos da Lei nº 8.666/03, de 21 de junho de 1993.

O (s) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeado(s) pela Portaria nº

381072022 de 17/07/2022.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilma de Fátima Ropato de Oliveira
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal
nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/08/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

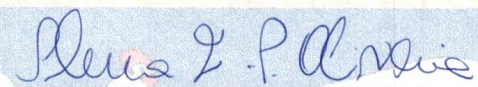
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 11/08/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/07/2022.


Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2041 Pág.: 23
Data: 28 / 07 / 2022

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2571 Pág.: 187
Data: 28 / 07 / 2022

PUBLICADO NO
DIOE/PR

Edição nº 11222 Pág.: 39/40
Data: 29 / 07 / 2022



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 8912022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MARIPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.743/0001-00, torna público que fará realizar dia 14/08/2022, na página eletrônica constante da página eletrônica www.pp.com.br, abertura de sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8912022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Adição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mariporã, mediante licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 14/08/2022, às 07:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/08/2022, às 08:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/08/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Mariporã no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacoes@mariporã.pr.gov.br.

Mariporã, em 28/07/2022

Ilma De Fátima Fagundes Oliveira
Prefeita Municipal

<p>PUBLICADO NO DIOEPR</p> <p>Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022</p>	<p>PUBLICADO NO DIOMPR</p> <p>Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022</p>	<p>PUBLICADO NO Journal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022</p>
---	---	---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0D578D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 400 DE 20 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento exposto formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **RENATA GABARDO PALUDO**, portadora do RG n.º 9.110.227-7/PR e CPF n.º 056.603.699-10, matrícula de n.º 2496, no cargo de **FARMACEUTICO**, sendo no período de 20/07/2022 à 20/10/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B9BD2DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 402 DE 21 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento exposto formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ALLINA GRACCO CRUVINEL**, portadora do RG n.º 2.9461.149-6/PR e CPF n.º 923.355.609-30, matrícula de n.º 2698, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, sendo no período de 14/01/2022 à 12/07/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:49365EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 59-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo **Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/08/2022**, às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/08/2022**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/08/2022**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6CC2F25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 123/2022

De 26 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira dos Santos**, matrícula 5785, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 03/07/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Giseleli Franco
Código Identificador: 93621A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRECISO Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO

Projeto Histórico Nº 29/2022
Régua para Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
Lei Complementar 125/2010 alterada pela Lei nº 1472014 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015
RÉFERÊNCIA: projetos e materiais de consumo.
O MUNICÍPIO DE MARILINA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.414.434/0001-01, torna pública que fará realizar dia 14/08/2022, no prédio "Lactoparc", consisto de página eletrônica www.pharcpar.com.br abertura de sessão pública de PRECISO LICITACIONAL Nº 002/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Renda para Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e sua alteração. Lei Complementar 125/2010 alterada pela Lei nº 1472014 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015.
OBJETO: aquisição de material tipo Ambulância de suporte técnico para atender as necessidades do Secretário Municipal de Saúde de Marilina, mediante licitação.
TERMO DE REFERÊNCIA: 14/08/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/08/2022, às 08:00 horas.
INÍCIO DA Sessão DE ABERTURA DE PREÇOS: dia 14/08/2022, às 08:30 horas.
REGLAMENTO: outras informações complementares poderão obtidas no Município de Marilina, onde se encontra o endereço supracitado, de 8h às 18h, no horário de expediente ou pelo telefone: (41) 3462-1001 e também através de e-mail: licitacoes@marilina.pr.gov.br

Marilina, 28 de Julho de 2022.
WANDERLEI DE FARIAS DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseleli Franco
Código Identificador: C9321A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRECISO Nº 002/2022

De 28 de Julho de 2022.

ROSE APARECIDA DE SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARILINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SEUS ATRIBUIÇÕES QUELHAS SAO: OBRIGADA POR LEI

Resposta:

Considero ter sido preterido de 70 (setenta) dias a Prefeitura Pública de Marilina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.414.434/0001-01, no período supracitado, de 14/08/2022 a partir de 03/07/2022. Esta demanda entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas a partir de 03/07/2022, deverão ser disponibilizadas em conformidade com o presente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILINA, EM
28 DE JULHO
DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo suas efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilina, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2022.

ALVARO VIVO BASCANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseleli Franco
Código Identificador: 0D378D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA
PORTARIA Nº 406 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando supracitado expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Conceder LICENÇA PRECISO Nº 002/2022 para ser idônea **RENATA CARVALHO PALUDO**, portadora do CPF nº 0.110.225-7391 e CPF nº 05.603.699-70 inscrita no INSS nº 20072022, cargo de **FABRILACIONA**, sendo no período de 20/07/2022 à 20/10/2022, conforme Lei Complementar 02/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o item de que trata o presente anexo no período supracitado: 18/07/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 20 de Junho de 2022, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilina, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

ALVARO VIVO BASCANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseleli Franco
Código Identificador: 9B9D3D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA
PORTARIA Nº 407 DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando supracitado expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ALEXIA GRACIA CRIVINELLI**, portadora do RG nº 2.981.110-679 e CPF nº 923.222.99-21 inscrita no INSS nº 2008, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo no período de 14/08/2022 à 12/02/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterada pela Lei 487/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilina, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

ALVARO VIVO BASCANI
Prefeito Municipal

Lapa

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
518333822

Documento emitido em 01/08/2022 07:27:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11222 | 29/07/2022 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.brESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, que inclui construção de um almoxarifado novo, duas salas de aula e uma biblioteca, além de reforma de toda a cobertura da escola, instalações elétricas e hidráulicas, reforma dos banheiros dos alunos, cozinha, elevação do nível do piso do pátio, substituição de revestimentos cerâmicos em vários ambientes e substituição de janelas para melhorar a ventilação, no Município da Lapa/PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.551.461,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 28 de julho de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

79446/2022

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 036/2022
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 15/08/2022, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, visando a Aquisição de Equipamentos para Agroindústria (reabertura) destinados a Produtores Rurais da Agricultura Familiar, referente ao Convênio nº 225/2020/SEAB, para o Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 48.426,56 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 27 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

78625/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 16/08/2022, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, visando a Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo (reabertura) para Produtores Rurais da Agricultura Familiar, referente ao Convênio nº 263/2020/SEAB, para o Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 8.554,86 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 27 de julho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

78628/2022

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 46/2021

Procedimento Licitatório nº 074/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR MINIMO 24CV DIESEL MINIMO 03 CILINDROS MARCHA 6 F - 2 R TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 26 LT CONFORME CONVENIO N 901390/2022 PROPOSTA P+P 002517/2022. DATA: 22 de Agosto de 2022 as 09h00min. Critério de Julgamento menor preço por item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 26 de Julho de 2022.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

79027/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 12/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

79526/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/08/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 11/08/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura

DOCUMENTO CLASSIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 51833822

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11222 | 25.07.2022 | PAG. 36

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

... (text mirrored from reverse side) ...

Journal

Transfere de São

Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/07/2022.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

78816/2022

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - PMMR PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2022, na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Complexo Esportivo	793,98 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoopmmr@gmail.com e no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Transparência Online – Administração – Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 28 de Julho de 2022.
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

79450/2022

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 711/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 711/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico (impressos), que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022 compõe o processo de Licitação do 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Paraná, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000, telefone: (41) 3435-1223, expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br – UASG nº 987693. Mariópolis, 28 de Julho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022 compõe o processo de Licitação do 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Paraná, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000, telefone: (41) 3435-1223, expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br – UASG nº 987693. Mariópolis, 28 de Julho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
518313922**

Documento emitido em 01/08/2022 07:26:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11222 | 29/07/2022 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

79256/2022

Marmeireiro

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022-LIC TIPO: Maior oferta.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ITUPORANGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.232.612/0001-73, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

Marmeireiro, 28 de julho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

79387/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

Nas publicações do dia 28/07/2022 no Jornal de Beltrão, p. 05, Edição nº 7.504 – Classificados, no Jornal Bem Paraná, p. 13, Edição nº 11.957 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, p. 34, Edição 11221.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Marmeireiro, 28 de julho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2022

79520/2022

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº 096/2022. O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 15 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de um Veículo tipo pick up, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br. Morretes, 28 de julho de 2022. TATIANE MAIA DOS SANTOS Pregoeira Decreto 10/2021.

79389/2022

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 015/2022-PMNE, do tipo **Maior Oferta, por Item. Do Objeto da Licitação: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Os envelopes serão recebidos até as 10h00 horas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, na Rua Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) www.novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 28 de julho de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

79103/2022

Atendimento

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Município de São José do Rio Preto

Município de São José do Rio Preto	
Nome do Município	São José do Rio Preto
UF	SP
CEP	13060-000
IBGE	3506000
População	350.000
Área	1.000 km²
Densidade	350 hab/km²
Altitude	500 m
Coordenadas	17° 45' S, 50° 45' W

Atendimento

Atendimento

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Atendimento aos alunos matriculados em turmas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O atendimento é realizado de acordo com o planejamento pedagógico e o calendário escolar. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Distrito Oficial Com. Int. e Serviços

Nº 11222 | 2017/2022 | Pág. 39

CÓDIGO LOCALIZADOR: 54843822

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181

Table with financial data for Municipality of Flor da Serra do Sul - PR. Columns include: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (e) = (a-d). Rows include various categories like Despesas (Execeto Intra-Orçamentárias), Administração, Saúde, Educação, etc.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 59/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/08/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 11/08/2022, às 07:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2022, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2022, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/07/2022.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Advertisement for 'Campanha Ajuda à Natureza' featuring a tree and a smiley face. Text includes: 'Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!', 'colabore!', 'Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!', 'A gente faz a nossa parte. Faça você também!' and 'Tribuna Regional' logo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / N° Processo: 196/2022)

às 08:31:16 horas do dia 11/08/2022 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 196/2022 - 2022/59/2022 que tem por objeto Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa n° 07; da Portaria n° 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran n° 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN n° 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2022 11:45:57:778	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 306.000,00
05/08/2022 10:42:18:363	INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 306.000,00
10/08/2022 18:42:04:166	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 306.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m;

retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/08/2022 08:50:21:327	INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 303.000,00
10/08/2022 11:45:57:778	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 306.000,00
10/08/2022 18:42:04:166	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 306.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/08/2022, às 09:06:08 horas, no lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 11/08/2022, às 09:11:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2022, às 09:11:57 horas, no lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L;

garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR. No dia 11/08/2022, às 09:21:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2022, às 09:21:57 horas, no lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: OK. No dia 11/08/2022, às 09:34:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2022, às 09:34:45 horas, no lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção

clínica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor por apresentar a melhor proposta.

No dia 11/08/2022, às 09:34:45 horas, no lote (1) - Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica - a empresa INGA CAMINHOES LTDA com o valor R\$ 302.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa


ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Autoridade Competente


SUSANA FRANCISCONI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.310.550/0001-40 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

23.008.729/0001-00 INGA CAMINHOES LTDA

20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

Licitação [nº 952849] e Lote [nº 1]

Responsável

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	INGA CAMINHOES LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 302.000,00	11/08/2022 09:34:45:267
2	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 306.000,00	10/08/2022 11:45:57:778
3	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 306.000,00	10/08/2022 18:42:04:166

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$306.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1218/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
11/08/2022 08:31:16:347	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
11/08/2022 08:46:23:801	PREGOEIRO	Podemos melhorar este valor ofereçam seus lances.
11/08/2022 08:48:23:483	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/08/2022 08:48:53:483	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$305.000,00.
11/08/2022 08:56:18:925	PREGOEIRO	melhorem seus preços.
11/08/2022 09:05:40:483	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N. 11.488/07 (Lei das Cooperativas).
11/08/2022 09:05:40:483	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 17 minutos e 17 segundos nesta fase.
11/08/2022 09:05:40:483	SISTEMA	A menor proposta foi dada por INGA CAMINHOES LTDA no valor de R\$303.000,00.
11/08/2022 09:05:40:483	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/08/2022 09:06:08:690	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/08/2022 09:10:06:561	PREGOEIRO	vencedores favor encaminhar proposta atualizada dos itens que venceram bem como documentação de habilitação para o e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br conforme previsto em edital de licitação. DEVERÁ A PROPOSTA SER FEITA NO ARQUIVÓ EsProposta
11/08/2022 09:10:26:251	PREGOEIRO	Também encaminhar o arquivo esi da proposta para inclusão no sistema.
11/08/2022 09:23:36:863	PREGOEIRO	Bom dia conforme contato de negociação solicito o envio da contraproposta com desconto de R\$1.000,00 ficando no valor de R\$ 302.000,00. grato pela atenção Jozinei dos Santos Pregoeiro

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)**Lista de lances**

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
5	11/08/2022 08:50:21:327	---	R\$ 303.000,00	INGA CAMINHOES LTDA
4	11/08/2022 08:32:19:295	---	R\$ 305.000,00	INGA CAMINHOES LTDA
1	05/08/2022 10:42:18:363	---	R\$ 306.000,00	INGA CAMINHOES LTDA
2	10/08/2022 11:45:57:778	---	R\$ 306.000,00	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
3	10/08/2022 18:42:04:166	---	R\$ 306.000,00	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/08/2022 09:21:57:494 - Arrematado
Data/Hora	11/08/2022 09:34:45:267 - Declarado vencedor
Fornecedor	INGA CAMINHOES LTDA
Negociado	R\$ 302.000,00
Motivo	vencedor por apresentar a melhor proposta





1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 59/2022.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

Aos **11/08/2022**, as **08:00 (oito horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **59/2022**.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil apresentaram propostas conforme relatório do sistema do licitações-e do banco do brasil.

Proponentes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	22.310.550/0001-40
INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Participantes	
Nome do proponente	Proposta Inicial
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 306.000,00
INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 306.000,00
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 306.000,00

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme ata do sistema eletrônico em anexo.

Participantes			
Nome do proponente	Proposta Inicial	Lance final	
1ª INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 306.000,00	R\$ 303.000,00	vencedor
2ª B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	
3ª VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	

Após a fase de disputa do certame o Pregoeiro entrou em negociação com a proponente vencedora qual resultou em um desconto de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, passando a ser o valor final de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais)** para o bem licitado.

Dando continuidade ao certame foi solicitado a proponente vencedora para encaminhar via e-mail a proposta atualizada e documentação de habilitação conforme previsto em edital.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas, documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

PROPOSTA FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto presente da licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 59/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ingá Caminhões Ltda

CNPJ 23.008.729/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.725.490

REPRESENTANTE: Alberto José Giaretta

CARTEIRA DE IDENTIDADE 345.5108-1 e CPF: 453.211.329-68

ENDEREÇO Av. Anne Frank, 969 Curitiba PR – telefone (41) 3360-3273

OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07; da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran nº 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será	Mercedes-Benz	UNID	2022/2022	R\$: 302.000,00



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os. pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da marca rígida</p>				
--	--	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg. Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o</p>				
--	--	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com</p>				
---	--	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de</p>				
---	--	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene.</p>			
---	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

<p>Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm com a velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo.</p>			
--	--	--	--



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48.3468 0800

<p>Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45°C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras e rompimentos. Grafismo externo com modelo e cores a ser informado.</p>				
VALOR FINAL R\$: 302.000,00				

Representante: Alberto José Giaretta

23.008.729/0001-00
INGÁ CAMINHÕES LTDA
ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
Barracão, CEP: 88.820-000
Içara, SC



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 59/2022

Prezado Senhor, A empresa Ingá Caminhões Ltda, com sede à Br 101 km 383 Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Içara 05 de Agosto de 2022

Daniel Rodrigues da Silva CPF: 977.861.089-20 RG: 6.607.830-3

Daniel Rodrigues
(41) 3360-3273
(41) 9 9178-4801

23.008.729/0001-00
INGÁ CAMINHÕES LTDA
R. BR 101, KM 383 - N.º 87/N
Barracão - CEP: 88.820-000
Içara - SC



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3342



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.008.729/0001-00 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA	25661-7
--	---------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA CAMINHOES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/NR.	COMPLEMENTO EDIF
---------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO BARRACA0	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3631-1118/ (41) 3360-3200
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **16:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.008.729/0001-00	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ	
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/NR.
CEP 88.820-000	COMPLEMENTO EDIF
BAIRRO/DISTRITO BARRACA0	MUNICÍPIO ICARA
UF SC	TELEFONE (49) 3631-1118/ (41) 3360-3200
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 16:13:12 (data e hora de Brasília).

about:blank

000116

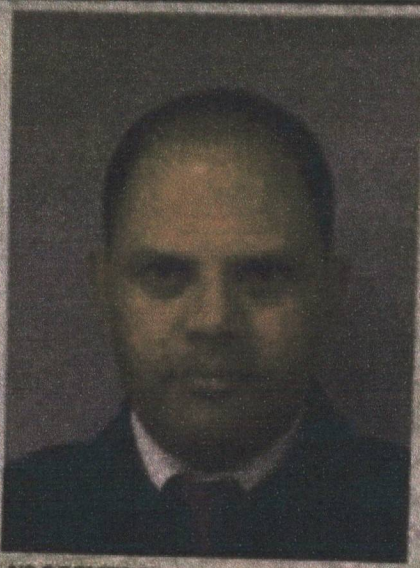


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME
DANIEL RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6607830-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
977.581.089-20 20/06/1973

FILIAÇÃO
**NORALDINO RODRIGUES DA SILVA
MERCEDES DE LOURDES DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAS
[] [] B

Nº REGISTRO
05252262701

VALIDADE
15/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257644548

OBSERVAÇÕES
A



VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2021

[Assinatura]

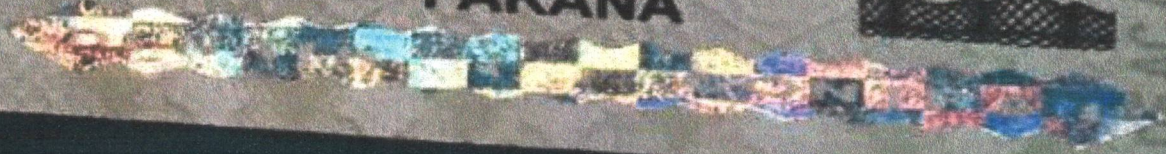
ASSINATURA DO EMISSOR

**89040367628
PR920013960**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2257644548



PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CABINETE MINISTRIAL DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RICHARDO SCHILL
 RICHARDO SCHILL

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1688183320

02896699278 31/07/2023 19/04/1988

CURITIBA, PR 31/07/2018

1688183320
 PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARLENE SOUZA GILLESPIA

03296615307

1889984370

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

APROVADO EM 30/08/2013

PARANA

01573650248
29915953564

025 612 352-13

22/05/1964

09/05/1982

20/08/2013

30/08/2013

03296615307

20/08/2013

09/05/1982

03296615307

30/08/2013

01573650248

29915953564

PARANA



4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0963-P	092	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0939/22	

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Içara - Santa Catarina, na Rodovia BR 101 - Km 383 - s/nº - Bairro Barracão, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 26/12/1984, Natural de Treze Tílias/SC, filho de Alfredo Ervino Scholl e de Maria Lucia Okada Scholl, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.032-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.420-170, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "willianscholls@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200"; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, nascida em data de 25/05/1964, natural de Treze Tílias/SC, filha de Hubert Schöll e de Marta Schöll, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.560-080, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "marilisegiaretta@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida aos **16/05/2022**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **138**, em pasta própria nº **233-CS**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 03/12/1962, natural de Paranavaí/PR, filho de Devanil Basso e de Iraci Aparecida Majoni Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 133 - Apartamento nº 601 - Zona 07, na cidade de Maringá - Estado do Paraná - CEP: 87.020-080, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudemir.basso@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 98804-0500"; e/ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 11/05/1985, natural de Assis Chateaubriand/PR, filho de Augusto Rossato e de Joaquina do Carmo Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, Saudade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo - CEP:

e54d-9241-458f-0d73
fb4f-06f8-935e-da9f
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-

FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0963-P
Folha: 092V
Protocolo: 0939/22

16.020-290, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 99972-2048"; e/ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 29/06/1953, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Pedro Giacomo Giaretta e de Idilia Sandri Giaretta, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, Centro, na cidade de Balneário Camboriú - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.330-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "helio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 19/09/1981, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Osvino Locatelli e de Iracema da Silva Locatelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.050-450, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juliolocatelli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "18 99145-8613"; e/ou **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente, nascido em data de 09/03/1966, natural de Guaraciaba/SC, filho de João Lazzarotto e de Maria Aurora Fernandes da Luz Lazzarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14178915/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 329, Jardim América, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná - CEP: 85.502-030, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leonir.jose@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "49 99934-1188"; e/ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 31/12/1987, natural de Arapongas/PR, filho de Ademir Calixto de Campos e de Claudete Vitalina Ticianelli de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1011, Centro, na cidade de Videira - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.560-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "rodrigo.campos@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "46 99105-0216"; e/ou **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/09/1960, natural de Bituruna/PR, filho de Elizeo Ravanello e de Elza Sebben Ravanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 2488, Independência, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP: 85.813-310, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergio.ravanello@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 24/01/1985, natural de Cascavel/PR, filho de Osmar Machado da Silva e de Janete do Rocio Marçal Machado da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP: 85.803-770, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "thiago.marcal@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "45 99103 4816";

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0963-P	093	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0939/22	

e/ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 26/12/1988, natural de Pitanga/PR, filho de Edemar Schamenenn e de Cleusi Anunziato Hey Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3016, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná - CEP: 85.035-270, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "46 98805-1164"; e/ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor trainee, nascido em data de 22/07/1991, natural de Alto Paraná/PR, filho de Sidney Valdeis Serigioli e de Luciana Chaves Serigioli, portador da Cédula de Identidade RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, Vila Marumby, na cidade de Maringá - Estado do Paraná - CEP: 87.005-200, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 99809-0203"; e/ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/11/1968, natural de Chapéco/SC, filho de Ivanir Salvador e de Izaura Zanchet Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juarez.salvador@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "54 99200-3159"; e/ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, nascida em data de 16/05/1982, natural de Guaraciaba/SC, filha de Ivanir Montagna e de Miguel Angelo Montagna, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval, 2675, São Miguel do Oeste, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "solange.paula@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "49 99103-8012"; e/ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 23/08/1959, natural de Pinhal Grande/RS, filho de Venuto Lago e de Zilda Belle Lago, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 65 - Apartamento nº 403, Michel, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.803-080, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "selmar.lago@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, consultor licitações, nascido em data de 20/06/1973, natural de Curitiba/PR, filho de Noraldino Rodrigues da Silva e de Mercedes de Lourdes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.607.830-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 977.581.089-20, residente e domiciliado na Rua João Tokarski nº 210 - Bloco 07 - Apartamento nº 21, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.270-400, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3273"; e/ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, Supervisor de vendas, nascido em data de 26/05/1961, natural

e54d-9241-458f-0d73
fb4f-06f8-935e-da9f
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-

FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0963-P
Folha: 093V
Protocolo: 0939/22

de Bela Vista do Paraíso/PR, filho de Mario Barbalarga e de Maria Rabelo Barbalarga, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, Boa Esperança, na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.058-274, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ademir.rabelo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "43 99126-0586"; e/ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 23/11/1970, natural de Ijuí/RS, filho de Elio Durão e de Maria Rosalina Durão, portador da Cédula de Identidade RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, Centro, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "paulo.durao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0674"; e/ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 13/06/1966, natural de Caçador/SC, filho de Dorvalino Zanol e de Servalina Bombassaro Zanol, portador da Cédula de Identidade RG nº 168.005-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, Centro, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná - CEP: 85.505-050, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "giovani.zanol@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "46 98800-4435"; e/ou **LEANDRO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 24/02/1980, natural de Uberlândia/MG, filho de Antonio Carlos Silva e de Sebastiana Auxiliadora de Lima Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 9060142/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.759.706-39, residente e domiciliado na Rua Las Vegas nº 261, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.407-738, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leandro.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **ANDREIA DE MELO ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativa, nascida em data de 21/07/1968, natural de Araguari/MG, filha de Edson Alves e de Maura Pereira de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-4.718.427/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 682.147.666-72, residente e domiciliada na Rua do Caju, 243, Pacaembu, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.401-524, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "andrea.alves@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **ALISSON APARECIDO JORDELINO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 13/07/1993, natural de Arapongas/PR, filho de Izoldino Luis Jordelino e de Iracema dos Santos Jordelino, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.099.801-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.426.449-00, residente e domiciliado na Rua Tulio Sergio Vilela de Paula nº 75 - Apartamento nº 1204, Nova Aurora, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.522-466, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "alisson.jordelino@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **JANAINA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, analista administrativa, nascida em data de 23/11/1994, natural de Itumbiara/GO, filha de América Jaqueline de Jesus e de José Leôncio da Silva Filho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5724570/SSP/GO, inscrita no CPF/MF

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0963-P	094	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0939/22	

sob nº 751.800.651-00, residente e domiciliada na Rua V-011 nº 26, Vila Vitória, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.533-570, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "janaina.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "41 3360-3200"; e/ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 05/08/1965, natural de Araçatuba/SP, filho de Santos Nery de Santana e de Laudenira Ribeiro de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666876/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, Jardim Amizade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo - CEP: 16.074-310, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergionery@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "18 99725-9515"; e/ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, nascido em data de 22/02/1983, natural de Rio brilhante/MS, filho de Aldir Gotardo e de Lourdes Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.800.493-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.369.689-22, residente e domiciliado na João Capixaba nº 566, Jardim Monte Cristo, na cidade de Paranavaí - Estado do Paraná - CEP: 87.706-443, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maicon.gotardo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 99142-5503"; e/ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor externo de veículos, nascido em data de 06/07/1991, natural de Guaraciaba/SC, filho de Olavo Elias Matiolo e de Erci Matiolo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "cassiano.matiolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "49 99191-7737"; e/ou **CLAUDIO CARLOTO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 27/06/1991, natural de Santo Ângelo/RS, filho de Clodomiro Duarte de Campos e de Maria Helena Carloto de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7085316508/SSP/DI/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.560-62, residente e domiciliado na Rua Estephano Dagostin nº 304, Barreira, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudio.carloto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0748"; e/ou **EDUARDO SPECK**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 03/08/1988, natural de Lauro Muller/SC, filho de Eraldo Sebastiao Speck e de Maria das Dores Nazario Speck, portador da Cédula de Identidade RG nº 5083092/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 066.473.699-88, residente e domiciliado na Presidente Castelo Branco nº 149, Centro, na cidade de Lauro Müller - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.880-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "eduardo.speck@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0835"; e/ou **FLÁVIO LUIZ CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 28/08/1975, natural de Capitão Leônidas Marques/PR, filho de Artur Alfredo Chagas e de Genecy Fátima Chaves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.108-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.546.059-71, residente e domiciliado na Rua Das Andorinhas nº 292, Floresta, na cidade de Cascavel - Estado

e54d-9241-458f-0d73
fb4f-06f8-935e-da9f
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-

FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0963-P
Folha: 094V
Protocolo: 0939/22

do Paraná - CEP: 85.814-520, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "flavio.chagas@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "45 99103-4778"; e/ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor externo de veículos, nascido em data de 19/08/1985, natural de São Miguel do Oeste/SC, filho de Mario Senger e de Adelina Scain Senger, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, Salete, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "jeferson.senger@ingaveiculo.com.br" e contato telefônico: "49 98834-4385"; e/ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 20/10/1987, natural de Itajaí/SC, filho de João Batista Muller Vieira e de Vera Lúcia da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, Fiuza Lima, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.303-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "joao.antonio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "47 3341-7000"; e/ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 18/10/1978, natural de Gaurama/RS, filho de Navilio Demarco e de Gloria Maria Demarco, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.830-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.demarco@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "54 99694-3743"; e/ou **JULIO CESAR MINHO ROBALLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 14/06/1988, natural de Uriguaiana/RS, filho de Marciano Cleber Mendes Roballo e de Solange Minho, portador da Cédula de Identidade RG nº 2084125489/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 010.184.790-40, residente e domiciliado na José Ferreira nº 1491, Santo Antônio de Padua, na cidade de Tubarão - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.705-701, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.roballo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0741"; e/ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 06/02/1976, natural de Itajaí/SC, filho de Francisco Carlos Duarte da Silva e de Silvia Maria da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia, Cordeiros, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.310-513, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "luciano.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "47 3341-7000"; e/ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 10/11/1979, natural de Itajaí/SC, filho de Gilberto Dutra e de Irani dos Santos Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, Centro, na cidade de Camburiú - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.340-392, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.dutra@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "47 3341-7000"; e/ou

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PRRepública Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0963-P	095	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0939/22	

MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 24/01/1982, natural de Araranguá/SC, filho de Joao Cechinel e de Maria Isabel dos Santos Cechinel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, Lagoão, na cidade de Araranguá - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "matheus.cechinel@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0797"; e/ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 25/02/1972, natural de Erechim/RS, filho de Olinto Parmigiani e de Lourdes Parmigiani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, Linho, na cidade de Erechim - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.700-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "roberto.parmigiani@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "54 99694-3807"; e/ou **TARLIS CESCONETO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1981, natural de Orleans/SC, filho de Helio Gazola Cesconeto e de Maria Terezinha Cancelier Cesconeto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916083/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 033.827.169-41, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 1593 - Apartamento nº 101, na cidade de Rio Fortuna - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.760-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "tarlis.cesconeto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0723"; e/ou **VITOR ROSA DAVID**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/12/1985, natural de Tubarão/SC, filho de Antonio Luiz David e de Maria Rosa David, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.638.368/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.714.719-06, residente e domiciliado na Rua Otavio Tomaz Cardoso nº 496, na cidade de Sombrio - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.960-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "vitor.rosa@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0793"; e/ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1963, natural de Tenete Portela/RS, filho de Neri Martins da Cruz e de Elony Moura da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/n - Barracão, , na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "zilnei.cruz@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "48 99929-0798"; e/ou **FABIANO FRANCISCO PAIÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 05/02/1984, natural de Paranavai/PR, filho de Sebastiao Francisco Paiao e de Vera Lucia Vitor de Lima Paiao, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.734.034-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.058.099-36, residente e domiciliado na Rua Serafim Afonso Costa nº 1720, Centro, na cidade de Paranavai - Estado do Paraná - CEP: 87.702-050, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano.paiao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 3421-1200"; e/ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor,

e54d-9241-458f-0d73
fb4f-06f8-935e-da9f
www.4tabnotas.com.br

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-

FN7ZY-KM6HT-8D7D4





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0963-P
Folha: 095V
Protocolo: 0939/22

nascido em data de 26/08/1987, natural de Três Barras do Paraná/PR, filho de Jussar Joel Barcarolo e de Selvina Baretta Barcarolo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Hélio de Freitas nº 1075, Jardim Itália I, na cidade de Sumaré (Paranavaí) - Estado do Paraná - CEP: 87.720-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando.barcarolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 3421-1200"; e/ou **MARCIO JOSÉ VALÉRIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor interno e entregador tecnico, nascido em data de 30/12/1977, natural de Terra Rica/PR, filho de Edvaldo Valerio e de Maria Aparecida Valerio, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.841-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.141.829-48, residente e domiciliado na Rua Acre nº 1265, Jardim Paraíso, na cidade de Terra Rica - Estado do Paraná - CEP: 87.890-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.valerio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "44 3421-1200"; e/ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 14/01/1985, natural de Guarapuava/PR, filho de Elvira Brautigame França e de João Paz França, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, Batel, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná - CEP: 85.015-294, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "dson.franca@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "42 9945-0089"; e/ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor comercial, nascido em data de 01/09/1971, natural de Campinas/SP, filho de Pedro Mendes Novis e de Irene Crepaldi Mendez, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim, 146, Mirante da Serra, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 85.022-624, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ricardo.noviz@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico: "42 99117-3836", a quem confere amplos **poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a Guia de Funrejus sob nº

**4º TABELIONATO
DE NOTAS**

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0963-P	096	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0939/22	

1400000008197855-9, no valor de **R\$ 49,27** (quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), recolhido em data de **20/06/2022**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 02459/2022. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, (SINAL PÚBLICO), ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 197,94 = 804,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 2,04). ISSQN (R\$ 7,91). FUNDEP (R\$ 9,90). FUNREJUS (R\$ 49,48). VRC (1 VRC = R\$ 0,246). (a.a.) MARILISE SCHOLL GIARETTA, WILLIAN SCHÖLL. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL

F386X.KpqtZ.rFhp9-mpyJA.MIWHv

Consulte em:

selo.funarpen.com.br

Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: 006.784.389-19
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/06/2022 15:17:17 -03:00e54d-9241-458f-0d73
fb4f-06f8-935e-da9f
www.4tabnotas.com.br

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9CJN6-

FN7ZY-KM6HT-8D7D4





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9CJN6-FN7ZY-KM6HT-8D7D4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF 006.784.389-19) em 24/06/2022 15:17

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9CJN6-FN7ZY-KM6HT-8D7D4>

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, em 13/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná; **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 385.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3815, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do

Página 1 de 12



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRdX764wMe2RgNA&chave2=Ug8cwwspn-cK9j5CvUIRA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81054610991-RENATE SCHÖLL|05006060999- WILLIAN SCHÖLL|62770764934-RICARDO SCHÖLL|06121990961-JOAO PAULO BARBIERI
 80909213968-CLAUDIA SCHÖLL URIO|52467295915-MARILISE SCHÖLL GIARETTA|38526263900-WERNER ADOLFO ALTENBURGER
 19636245991-MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2021

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 19/11/2021

Arquivamento 20217931197 Protocolo 217931197 de 17/11/2021 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186594899206380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, acima qualificada, cede e transfere, de forma onerosa, 3.767 (três mil setecentos e sessenta e sete) quotas que detém no capital social da sociedade à **TIROL HOLDINGS INC.**, empresa domiciliada no exterior, constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Vistra Corporate Services Center, 2 Wickhams Cay II, Tortola VG1110, Road Town, BVIBC n.º 2073840 e inscrita no CNPJ sob o n.º 43.428.410/0001-40, neste ato, representada pelo seu procurador **João Paulo Barbieri**, brasileiro, nascido em 21/05/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG n.º 7.098.266-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.219.909-61, residente e domiciliado na Rua Marques do Parana, n.º 618, ap. 21-A, Água Verde, no município de Curitiba, Estado do Parana, CEP 80620-210.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, já qualificado, cede e transfere, de forma onerosa, 10.386 (dez mil trezentos e oitenta e seis) quotas que detém no capital social da sociedade à **TIROL HOLDINGS INC.**, igualmente qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante, **TIROL HOLDINGS INC.**, por seu administrador, declara ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes ao seu ingresso na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios retirantes, **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI** e **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, declaram ter recebido seus haveres junto à sociedade em relação às quotas transferidas, dando plena e irrevogável quitação quanto aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Página 2 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2021

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 19/11/2021

Arquivamento 20217931197 Protocolo 217931197 de 17/11/2021 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186594899206380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marilise Schöll Giaretta	16.580	16.580,00	16,580
Ricardo Schöll	15.569	15.569,00	15,569
Renate Schöll	15.559	15.559,00	15,559
Claudia Schöll Urio	16.580	16.580,00	16,580
Tirol Holdings Inc.	14.153	14.153,00	14,153
Schöll & Schöll Ltda.	21.559	21.559,00	21,559
TOTAL	100.000	100.000,00	100,000

CLÁUSULA SEXTA - A Cláusula 13 do presente contrato social passa a dispor da seguinte forma:

CLÁUSULA 13 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.

d) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

e) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;

b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;

c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 19/11/2021

Arquivamento 20217931197 Protocolo 217931197 de 17/11/2021 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186594899206380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A Cláusula 23 do presente contrato social e seus parágrafos passam a dispor da seguinte forma:

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para a modificação do contrato social e para a substituição de administradores poderão ser tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo autorizada a aplicação dos demais quóruns definidos pelo art. 1.076 do Código Civil para as demais deliberações relativas às situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos quotistas nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Diante das alterações acima, os sócios deliberaram reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE 42205359111

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze

Página 4 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2021

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 19/11/2021

Arquivamento 20217931197 Protocolo 217931197 de 17/11/2021 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186594899206380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício